



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.546
 De 23 de novembro de 1988

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de novembro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias vigente e abaixo especificada :-

12	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
12.02	DIRETORIA		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$	1.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0212.002	Manutenção da Diretoria	Cz\$	1.000.000,00
12.03	DIVISÃO FINANCEIRA		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$	200.000,00
3 2 5 1	Inativos	Cz\$	9.400.000,00
3 2 5 2	Pensionistas	Cz\$	500.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0322.003	Manutenção D. Financeira	Cz\$	200.000,00
13.76.4952.018	Encargos com Inativos	Cz\$	9.400.000,00
13.76.4952.019	Encargos com Pensionistas	Cz\$	600.000,00
12.04	DIVISÃO TÉCNICA		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$	200.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0212.004	Manutenção Div. Técnica	Cz\$	200.000,00
12.06	DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$	2.200.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	Cz\$	2.400.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.006	Manutenção Serviço Água	Cz\$	1.200.000,00
13.76.4482.023	Combust. Lubrif. Peças, Outros	Cz\$	2.000.000,00
13.76.4482.024	Reparação Redes Pavimentação	Cz\$	400.000,00
13.76.4492.008	Manutenção Serviço Esgoto	Cz\$	1.000.000,00



351

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

#1.02

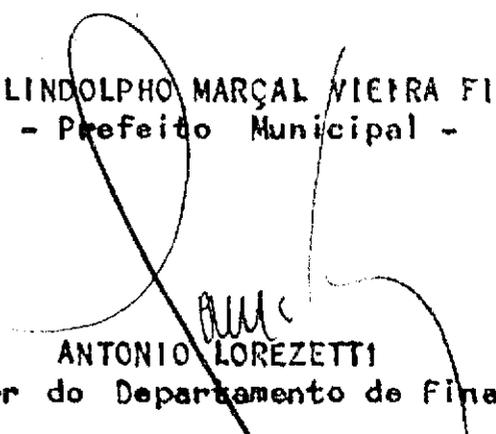
12.07	DIVISÃO DE PRODUÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$ 6.300.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 11.700.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	Cz\$ 11.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.009	Manutenção Div. Produção	Cz\$ 18.000.000,00
13.76.4472.026	Produtos Químicos	Cz\$ 11.000.000,00
		<hr/>
		Cz\$ 45.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

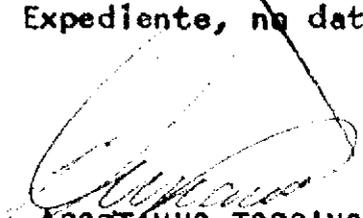
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de novembro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -


ANTONIO LOREZETTI
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.


AGOSTINHO TOSCANO
-Chefe de Gabinete-

Registrada às fls. nºs. 118 e 119 do livro competente nº 27.

PROCESSO Nº 1.061/69 - "PC"